



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 81/2023

O Vereador Enéas Scardini Júnior da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso V, e o art. 117 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 81/2023:

Artigo único. Fica acrescentado capítulo para agrupamento dos arts. 1º ao 4º do Projeto de Lei nº 81/2023, que dispõe sobre a política municipal da pessoa idosa, cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, vigorando com seguinte texto:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de outubro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


ENÉAS SCARDINI JÚNIOR
Vereador pelo PSB

Dispõe do susodito.

*Determino a inclusão
ao Projeto susodito
Em 24 de outubro de 2023*
